

PORTARIA Nº 09/2019

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que as requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, as Servidoras abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matriculas	Cargo	Período da Licença
Eliane Schmidt Cecatto	5334037-7	57-4 e 99654-8	Professora	25/02/2019 a 25/05/2019
Joana Malavski Bernart	4.270.577-2	98-1 e 590-8	Professora	08/03/2019 a 08/06/2019
Joraci Aparecida Maia	5174592-2	106-6 e 591-6	Professora	13/03/2019 a 13/06/2019

Art. 2º)- As Servidoras nominadas e beneficiadas com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 28 de fevereiro de 2019.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito